



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PROJETO DE LEI Nº 3.846 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),  
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, no Orçamento Municipal Vigente:

**Órgão: 21 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Unidade Orçamentária:001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Proj./Atividade: 1.112– CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO P/ACAO DA ASSISTENCIA VOLTADA AO IDOSO**

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 - 237

**Valor:..... R\$ 100.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são provenientes da anulação das seguintes dotações:

**Órgão: 21 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Unidade Orçamentária:001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Proj./Atividade: 2.152 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA MELHOR IDADE**

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 - 239

**Valor:..... R\$ 100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 06 de setembro de 2021.

**DIOCLÉSIO RAGNINI**  
Prefeito



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA DE JOAÇABA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.846 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei ora proposto aos Edis, visa obter autorização do Poder Legislativo para adequação orçamentária que se faz necessária.

A alteração no orçamento tem por objetivo absorver aditivos necessários para conclusão da obra de reforma e ampliação do Centro de Referência do Idoso.

Os recursos orçamentários para suprir a dotação destinada ao registro destas aquisições serão anulados dos projetos de atividade “Manutenção do Centro de Referência da Melhor Idade”, que no cenário atual não serão utilizados pois o local está em obras.

Diante do exposto, contamos que este projeto seja submetido à apreciação e deliberação favorável.

Joaçaba, 06 de setembro de 2021.

**DIOCLÉSIO RAGNINI**  
**Prefeito**